



## JUNTA DE FREGUESIA DE FERREIRAS

### EDITAL

Jorge Manuel Aleluia Clemente do Carmo, Presidente da Junta de Freguesia de Ferreira's, submete o Projeto de Regulamento de Proteção de Dados Pessoais, da Freguesia de Ferreira's, a consulta pública por um período de 30 dias, a contar da publicação no Diário da República, nos termos e para os efeitos do artigo 101º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro em conformidade com o deliberado pela Junta, na sua reunião realizada em 22 de Maio de 2024.

Qualquer sugestão ou reclamação deverá ser dirigida à Junta de Freguesia de Ferreira's e poderá ser apresentada por escrito e entregue em mão na Sede da Autarquia, sita na Estrada do Paraíso – 8200-559 Ferreira's, respetivamente, ou enviado por correio para o endereço: Estrada do Paraíso – 8200-559 Ferreira's. Poderá também ser enviado via e-mail para: [geral@jf-ferreiras.pt](mailto:geral@jf-ferreiras.pt).

O Projeto de Regulamento de Proteção de Dados Pessoais, pode ser consultado na Sede; bem como no site da Junta de Freguesia de Ferreira's, em [www.jf-ferreiras.pt](http://www.jf-ferreiras.pt).

Para constar se publica o presente edital no site da Freguesia em [www.jf-ferreiras.pt](http://www.jf-ferreiras.pt) e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Ferreira's, 14 de Agosto de 2024.

O Presidente

(Jorge Manuel Aleluia Clemente do Carmo)

## FREGUESIA DE FERREIRAS

### Aviso n.º 17503/2024/2

**Sumário:** Aprova a consulta pública do projeto do Regulamento de Proteção de Dados Pessoais.

#### **Consulta pública – Projeto de Regulamento de Proteção de Dados Pessoais**

Jorge Manuel Aleluia Clemente do Carmo, Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiras, submete o Projeto de Regulamento de Proteção de Dados Pessoais, da Freguesia de Ferreiras, a consulta pública por um período de 30 dias, a contar da publicação no *Diário da República*, nos termos e para os efeitos do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro em conformidade com o deliberado pela Junta, na sua reunião realizada em 22 de Maio de 2024.

Qualquer sugestão ou reclamação deverá ser dirigida à Junta de Freguesia de Ferreiras e poderá ser apresentada por escrito e entregue em mão na Sede da Autarquia, sita na Estrada do Paraíso, 8200-559 Ferreiras, respetivamente, ou enviado por correio para o endereço: Estrada do Paraíso, 8200-559 Ferreiras. Poderá também ser enviado via e-mail para: geral@jf-ferreiras.pt.

O Projeto de Regulamento de Proteção de Dados Pessoais, pode ser consultado na Sede; bem como no site da Junta de Freguesia de Ferreiras, em [www.jf-ferreiras.pt](http://www.jf-ferreiras.pt).

Para constar se publica o presente edital no *Diário da República*, 2.ª série, no site da Freguesia em [www.jf-ferreiras.pt](http://www.jf-ferreiras.pt) e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

17 de junho de 2024. – O Presidente da Junta de Freguesia, Jorge Manuel Aleluia Clemente do Carmo.

317946494